PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: Freguesia da Madalena, pessoa coletiva n.º **506 623 173**, com sede na Rua António Francisco de Sousa, 491, Madalena, 4405-726, Vila Nova de Gaia, aqui representada por **Ricardo Miguel da Costa Almeida**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia;

SEGUNDA OUTORGANTE: Agrupamento de Escolas da Madalena, pessoa coletiva n.º **600 076 873**, com sede na Rua Professor Manuel Cardoso Ribeiro, 4405-786 Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada por **Bruno Alexandre Sousa Pereira Pinho dos Santos**, na qualidade de Diretor;

(adiante designadas conjuntamente como "Outorgantes")

PREÂMBULO

Considerando que:

1. Existe um historial consolidado de colaboração entre as duas Outorgantes no âmbito do desenvolvimento de atividades educativas e da manutenção do parque escolar;
2. É do interesse comum a otimização dos recursos públicos, visando a poupança de custos financeiros e a redução da carga administrativa e logística dos trabalhadores da Primeira Outorgante;
3. O modelo anterior de entrega física de bens pela Junta de Freguesia gerava constrangimentos logísticos, esgotamento de saldos junto de fornecedores e um consumo excessivo de tempo de trabalho;
4. A transferência direta de verbas permite ao Agrupamento de Escolas uma gestão mais ágil e adequada às necessidades específicas de higiene e limpeza das salas de JI e EB1;

As Outorgantes acordam celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição, pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante, de um apoio financeiro destinado exclusivamente à aquisição de produtos de higiene e limpeza para as salas de aula dos estabelecimentos de ensino JI e EB1 da Freguesia da Madalena.

Cláusula 2.ª

(Valor e Âmbito)

1. O apoio financeiro abrange um total de **28 (vinte e oito) salas**.
2. É fixado o valor de **90,00€ (noventa euros)** por cada sala, perfazendo o montante global de **2.520,00€ (dois mil, quinhentos e vinte euros)** por ano letivo.

Cláusula 3.ª

(Processamento do Pagamento)

1. A Primeira Outorgante obriga-se a transferir a verba referida na cláusula anterior para o IBAN a indicar pela Segunda Outorgante.
2. O pagamento será efetuado em tranches trimestrais, de forma a garantir a liquidez necessária para as aquisições ao longo do ano escolar.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. Utilizar a verba transferida para a compra direta dos materiais de higiene e limpeza necessários ao funcionamento das salas abrangidas.
2. Organizar e conservar os documentos comprovativos da despesa (faturas) para efeitos de prestação de contas.

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

3. Garantir a manutenção das condições de higiene adequadas em todos os espaços escolares objeto deste apoio.

Cláusula 5.ª

(Vigência e Produção de Efeitos)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O protocolo produz efeitos para o ano letivo de 2025/2026, sendo renovável por iguais períodos mediante acordo expresso entre as partes.

Ambas as outorgantes tomaram conhecimento do teor deste protocolo, que vão assinar, após o que lhes será entregue uma cópia.

Madalena, 26 de março de 2026.

Pela Primeira Outorgante

Ricardo Miguel da Costa Almeida
Presidente da Junta de Freguesia

Pela Segunda Outorgante

Bruno Alexandre Sousa Pereira P. Santos
Diretor do Agrupamento de Escolas

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**